DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Aviso de Licitação 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO N.º 2.210/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: "Permissão de Uso e dá outras providências"

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO a solicitação de **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.855.496-SSP/SP, CPF n°088.227.478-36, residente na Rua Francisco Maturana Moreno, 706, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, CEP 1975-000, para fazer uso do imóvel sito na Rua José Roberto Cirino Lopes n° 293, junto a concessionária de energia elétrica Neoenergia Elektro sob o n° 1.125, da Quadra 15 (quinze), lote 22 (vinte e dois), onde mede 11,94m (onze virgula noventa e quatro metros) pela frente de quem olha o imóvel da via pública, do lado direito onde mede 28,69 (vinte e oito virgula sessenta e nove metros), confrontando com o lote 21 (vinte e um), do lado esquerdo onde mede 28,69 (vinte e oito virgula sessenta e nove metros), confrontando com o lote 23 (vinte e três), nos fundos onde mede 12,00m (doze metros), confrontando com o lote 02 (dois) com área total de 327,88m² (trezentos e vinte e sete virgula oitenta e oito metros quadrados) e área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), Vila Balneário, nesta Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, tudo conforme medidas constantes do cadastro municipal n° 821900-0;

CONSIDERANDO que o referido espaço foi recebido pelo Município em dação em pagamento, está desocupado e não estava sendo utilizado pelo poder público municipal;

CONSIDERANDO que o mencionado espaço contém avarias;

CONSIDERANDO que a requerente vistoriou o espaço e tem conhecimento do real estado do local, e, assumirá o compromisso de realizar as manutenções para o seu uso as suas expensas em caráter precário, ou seja, não há possibilidades de ressarcimento de eventuais investimentos a Requerente;

CONSIDERANDO que é de interesse da administração dar melhor condições a seus imóveis, e que, este caso em especial beneficiará esta Municipalidade em razão da manutenção gratuita no local que se encontrava em situação de abandono, o que ocasionará a devolução em condições melhores da que será entregue;

CONSIDERANDO que o bem pode ser retomado a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que a referida permissão vem de encontro com a revitalização do bairro jardim balneário, e, da implantação do projeto turístico do município, dotando de infraestrutura adequada a orla do balneário, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

um dos pontos essenciais para declarar o Município de Euclides da Cunha Paulista de interesse turístico;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário do imóvel sito na Rua José Roberto Cirino Lopes n° 293, Quadra 15 (quinze), lote 22 (vinte e dois), onde mede 11,94m (onze virgula noventa e quatro metros) pela frente de quem olha o imóvel da via pública, do lado direito onde mede 28,69 (vinte e oito virgula sessenta e nove metros), confrontando com o lote 21 (vinte e um), do lado esquerdo onde mede 28,69 (vinte e oito virgula sessenta e nove metros), confrontando com o lote 23 (vinte e três), nos fundos onde mede 12,00m (doze metros), confrontando com o lote 02 (dois) com área total de 327,88m² (trezentos e vinte e sete virgula oitenta e oito metros quadrados) e área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), Vila Balneário, nesta Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, tudo conforme medidas constantes do cadastro municipal n° 821900-0, à pessoa de **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.855.496-SSP/SP, CPF n°088.227.478-36, residente na Rua Francisco Maturana Moreno, 706, Cidade de Euclides da Cunha Paulista – SP, CEP 1975-000, com fundamento no art. 113, §3°, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - As partes deverão firmar termo de uso onde conterá as condições a serem cumpridas.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista – SP, 10 de novembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES:35362889877
Assinado de forma digital por DOMINGOS MENTE LOPES:35362889877
Dados: 2026.11.10 09:44:15 -03'00'

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

EXTRATO TERMO ADITIVO

12 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 01/2021.
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: N° 01/2021.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR: R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
VIGÊNCIA: 31/12/206

Euclides da Cunha – SP, 03 de julho de 2026

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: **prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br**
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP – CEP 19.275-000

EXTRATO TERMO ADITIVO

13 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 01/2021.
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: N° 01/2021.
ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO PARA DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR: R$102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
VIGÊNCIA: 31/12/206

Euclides da Cunha – SP, 30 de julho de 2026

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 355/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOP DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e m cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR os itens em favor da empresa **CLAUDINEI NELSON RIBEIRO LEITE-ME, CNPJ 17.373.778/0001-49** com os itens 02, 03,04, 05, 06, 07 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 totalizando o valor de R$249.400,00(duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais**)**; conforme Ata da Sessão Pública realizada em 10 de novembro de 2026; e

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 355/2026**, referente ao **Pregão Presencial nº 47/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, destinados ao atendimento das secretarias municipais e demais setores e departamento da administração pública do município de Euclides da Cunha Paulista, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de novembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026

O Município de Euclides da Cunha Paulista/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 39/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fundamento no art. 71, II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes devidamente comprovados nos autos: a suspensão do certame determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 07/10/2026; a instrução dos respectivos processos, sem previsão de julgamento compatível com o início do ano letivo de 2027; a necessidade de nova divulgação do Edital com as alterações consolidadas; e a necessidade de inclusão de nova rota no objeto.

Fica aberto aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso, para manifestação, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser protocolada junto ao Departamento de Licitações e Contratos ou encaminhada ao e-maillicitacoes@euclidesdacunhapaulista.com.br. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Informa-se que, após a decisão final, será deflagrado novo procedimento licitatório para a consecução do objeto.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 11 de novembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos

Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CIANITA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.607.277/0001-42, para fornecimento de combos de lanches, pelo valor global de R$ 1.820,70 (um mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de novembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PRIMELIMP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.615.093/0001-25, para fornecimento de cadeiras, pelo valor global de R$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de novembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para entrega de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa TRANS SENNA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.770/0001-50, para prestação de serviços de transporte de passageiros, pelo valor global de R$ 12.343,50 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de novembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (casa de apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (tratamento fora do domicilio) na cidade de Barretos-SP, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa LUCIANO MARQUES ARANTES, inscrita no CNPJ sob nº 39.954.360/0001-68, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LUCIANO MARQUES ARANTES, inscrita no CNPJ sob nº 39.954.360/0001-68, no valor de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LUCIANO MARQUES ARANTES, inscrita no CNPJ sob nº 39.954.360/0001-68, para prestação de serviços de hospedagem (casa de apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (tratamento fora do domicilio) na cidade de Barretos-SP, pelo valor global de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de novembro de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), e

Considerando, que o processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído com o documento de formalização de demanda, estimativa da despesa, dotação orçamentária, documentação de habilitação e qualificação da empresa detentora da melhor oferta, e ainda, com documento que justifica a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 34, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto; e,

Considerando, que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico foram dispensados com fundamento no inciso I, do artigo 55, no § 9º, do artigo 34 e no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP (Decreto Municipal nº 1.896/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, para prestação de serviços de forma imediata.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de

licitação, da empresa 17.823.316 CLAUDIA CRISTINA VARGA HERRERA SITA, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para prestação de serviços de decoração para Formatura, pelo valor global de R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 10 de novembro de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....